



AFIXADO
DA PREFEITURA
EM 20/03/2020
Responsável

Câmara Municipal de Rio Bananal - Estado do Espírito Santo
UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO – UCCI

PORTARIA Nº 006/2020 DE 03/02/2020



“DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA NO EXERCÍCIO DE 2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, o disposto na Lei Complementar nº. 033, de 06 de dezembro de 2017, Resolução nº. 0126/2017, Lei nº. 1380, de 20 de dezembro de 2017 e Lei Complementar nº. 010, de 17 de fevereiro de 2012, todas que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Rio Bananal/ES, no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

Considerando que são atribuições da presidência, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativo e administrativos desta Câmara Municipal, praticando os atos necessários para o efetivo cumprimento das leis.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano Anual de Auditoria do Controle Interno para o exercício do ano de 2020 da Câmara Municipal de Rio Bananal - ES.

Parágrafo Único – Fica ao Setor de Controle Interno assegurado o direito de acesso a qualquer tipo de informação, tais como: relatórios Contábeis, Recursos Humanos, Almoarifado, Patrimônio, Protocolo, Licitações e Contratos, dentre outras necessárias ao pleno exercício da elaboração de Auditoria e demais relatórios.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal/ES, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).


VILSON TEIXEIRA GONÇALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.


CASSIA MANTHAYA BATTISTI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS